LEI Nº 102 DE 25 DE SETEMBRO DE 1979.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar a cancha municipal de Nossa Senhora da Penha e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, a denominar a cancha municipal de Nossa Senhora da Penha de Ademir José Saparolli.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 25 de setembro de 1979

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1041/ta